

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. OBJETIVO | 2 |
| 2. ABRANGÊNCIA DE APLICAÇÃO | 2 |
| 3. TERMOS E DEFINIÇÕES | 2 |
| 4. RESPONSABILIDADES | 3 |
| 5. PRINCIPAIS DIRETRIZES | 3 |
| 5.1. Orientações Gerais | 3 |
| 5.2. Proibição de práticas de corrupção | 4 |
| 5.3. Exceções | 5 |
| 5.4. Transações com Intermediários | 5 |
| 5.5. Medidas Mitigatórias | 6 |
| 5.6. Canal de Transparência | 6 |
| 6. MEDIDAS DISCIPLINARES | 6 |
| 7. REFERÊNCIAS | 7 |
| 8. ANEXOS | 7 |

1. OBJETIVO

Esta Política Anticorrupção ("Política") tem por objetivo orientar todos os colaboradores da Fertilizantes Heringer sobre as diretrizes e medidas necessárias para prevenir e combater a corrupção, em conformidade com as leis, normas internas e princípios éticos da organização.

2. ABRANGÊNCIA DE APLICAÇÃO

As diretrizes aqui descritas são aplicadas a todas as unidades de negócio da Fertilizantes Heringer, devendo ser observado por todos os empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, terceirizados, fornecedores, ou quaisquer terceiros que possuam interface e/ou ajam em nome ou para os interesses da Companhia ("Colaboradores").

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Brinde:** itens sem valor comercial ou com baixo valor de mercado, conforme valores de referência definidos pelo Código de Ética e demais Políticas da Companhia. Distribuídos ou recebidos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agraciar exclusivamente uma pessoa. Em regra, os brindes contêm o logotipo da Fertilizantes Heringer ou da pessoa jurídica que concedeu o brinde ao Colaborador da Fertilizantes Heringer S.A., a exemplo de agendas, calendários, chaveiros, canetas, entre outros.
- **Colaborador:** todos os empregados da Fertilizantes Heringer, terceiros, estagiários e membros estatutários e acionistas.
- **Corrupção:** em sentido amplo, pode ser definida como o uso indevido de influência com o objetivo de obter para o seu agente, ou terceiro relacionado a esse agente, um benefício contrário ao seu dever ou aos direitos de outrem.
- **Entretenimento:** atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, incluindo, mas não se limitando a ingressos para congressos, workshops, palestras. Eventos culturais, festivais de cinemas, festas, festivais de música ou shows, eventos esportivos, como partidas de tênis, corridas de automobilismo, partidas de futebol, refeições, entre outros.
- **Fertilizantes Heringer S.A, Heringer ou Companhia:** significa Fertilizantes Heringer S.A.
- **Funcionário Público:** Pessoa que exerce uma função na administração pública brasileira ou estrangeira, ainda que não remunerada ou transitória, exercida via eleição, contratação, concurso público, nomeação ou qualquer outra forma de vínculo ou investidura. Equipara-se a agente público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.
- **Lavagem de Dinheiro:** refere-se ao procedimento em que recursos adquiridos de maneira irregular são dissimulados para dar a falsa impressão de uma origem legal.

- **Hospitalidades:** compreendem deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres etc.), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a atividades de negócios.
- **Pessoa Exposta Politicamente (PEP) ou Pessoa Politicamente Exposta (PPE):** pessoa que desempenha ou tenha desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.
- **Presentes:** objetos ou serviços, de uso ou consumo pessoal, que possuem valor comercial e que não se enquadram na definição de Brindes tais como, por exemplo, cestas de Natal, cestas de Páscoa ou outras datas comemorativas, chocolates finos, bebidas alcoólicas relógios, canetas, mochilas ou malas, itens de vestuário, joias, eletrônicos, entre outros.
- **Suborno:** é uma das várias formas de corrupção e, em sentido amplo, refere-se ao ato de oferecer, dar, receber, ou solicitar qualquer coisa de valor, como dinheiro, presentes, hospitalidades, entretenimentos, algo de valor para os parentes, doações, dentre outros, com o intuito de obter vantagem comercial, influenciar um ato oficial ou uma decisão de negócio.
- **Vantagem indevida:** qualquer benefício que contrarie as leis e os valores da Companhia, podendo se manifestar, mas não se limitando, a dinheiro, bens ou favores, como entretenimento, viagens, patrocínios, ou benefícios pessoais, como tratamentos preferenciais, contratos, informações confidenciais, isenções de taxas ou dispensas de penalidades.

4. RESPONSABILIDADES

- **Todos os Colaboradores:** todos são responsáveis por (i) ter conhecimento, cumprir e difundir as diretrizes estabelecidas nesta Política; (ii) combater a corrupção; (iii) contatar imediatamente o Departamento de Ética e Compliance sobre quaisquer atos ou suspeitas de corrupção e (iv) preencher o "Termo de Autodeclaração", caso sejam parentes de Funcionários Públicos.
- **Alta Administração:** é responsável por (i) disseminar e incentivar todas as áreas, colaboradores e parceiros a seguir a presente política e combater a corrupção; (ii) tomar conhecimento dos riscos e decidir sobre as medidas contra corrupção.
- **Departamento de Ética e Compliance:** é responsável por (i) disseminar e incentivar todas as áreas, colaboradores e parceiros a seguir a presente política e combater a corrupção; (ii) conduzir treinamentos relacionados ao tema; (iii) assegurar fácil acesso à Política; (iv) manter a Política atualizada.

5. PRINCIPAIS DIRETRIZES

5.1. Orientações Gerais

Embora essa política se concentre principalmente na Lei Anticorrupção Brasileira ou Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/2013) e em sua regulamentação (Decreto 11.129/2022), é

necessário permanecer igualmente atento à conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo as leis federais, estaduais e locais de cada país em que a Companhia opera, como a FCPA, o UKBA, a Swiss FLUC, entre outras.

A violação de qualquer Lei Anticorrupção aplicável pode levar a severas penalidades civis e criminais, incluindo prisão, bem como perdas financeiras e danos à reputação da Companhia.

Embora a Lei Anticorrupção Brasileira considere corrupção apenas o envolvimento com pessoas públicas, essas diretrizes devem ser aplicadas para todos os relacionamentos sejam com pessoas públicas ou privadas.

Os Colaboradores que sejam parentes de Funcionários Públicos de órgãos com quem tenham relacionamento devem comunicar imediatamente por meio do "Termo de Autodeclaração" o qual o Departamento de Ética e Compliance tomará as medidas necessárias para evitar potenciais conflitos de interesses.

O oferecimento e recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades são comuns nas relações comerciais, e a Companhia não proíbe essa prática, desde que não constitua, nem pareça constituir, uma prática ilícita, e esteja em conformidade com as diretrizes da Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades (COR.PRO.COMP.0009).

5.2. Proibição de práticas de corrupção

A Fertilizantes Heringer proíbe toda e qualquer prática de corrupção nos seus mais variados tipos e formas, independentemente dos valores envolvidos, vantagens auferidas e entes envolvidos (funcionários do governo, empresas públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas).

Nenhuma pessoa deverá oferecer ou solicitar qualquer coisa que possa ser vista como suborno ou qualquer vantagem indevida.

Caso algum pagamento ou vantagem indevida seja solicitada ou oferecida, direta ou indiretamente, para colaborador da Fertilizantes Heringer, este deve recusar expressamente e reportar imediatamente o ocorrido ao Departamento de Ética e Compliance.

- **Proibição de Suborno:** É terminantemente proibido oferecer, prometer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente por meio de terceiros, dinheiro ou qualquer outra vantagem a um agente público, seja nacional ou estrangeiro, ou a terceiros a ele relacionados, assim como a funcionários do setor privado e Terceiro Setor, com a intenção de influenciar, mesmo que indiretamente, suas decisões ou obter qualquer vantagem imprópria para si, para a Companhia ou terceiro.
- **Proibição de Pagamento de Facilitação:** São expressamente proibidos pela Companhia os pagamentos de facilitação a agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, com o objetivo de garantir, acelerar, retardar ou influenciar o desempenho de suas funções. Essa proibição se aplica mesmo quando tais pagamentos possam, de alguma forma, favorecer ou beneficiar os interesses da Companhia, ainda que esses interesses sejam legítimos e justos.

- **Proibição de Lavagem de Dinheiro:** Compromissada com a ética e com a lei, a Companhia se compromete com a origem lícita de seus recursos e não tolera a prática de quaisquer atividades ou transações que impliquem ou auxiliem atividades de lavagem de dinheiro.
- **Proibição de Doações Políticas ou Sindicais:** A Companhia não realiza e nem autoriza que qualquer contribuição política ou sindical seja realizada em seu nome.

5.3. Exceções

- **Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades:** A Fertilizantes Heringer compreende que a oferta e/ou recebimento de Brindes, Presentes, Entretenimentos e/ou Hospitalidades podem auxiliar a reforçar relações comerciais. No entanto, toda oferta e/ou recebimento deve estar de acordo com a Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades (COR.PRO.COMP.0009) da Companhia e não poderão em qualquer hipótese ter ou parecer ter o intuito de obter vantagem comercial, influenciar um ato oficial ou uma decisão de negócio.

Além disso, é vedado oferecer ou receber presentes, entretenimento ou hospitalidades quando houver envolvimento de Funcionários Públicos e/ou Auditores Externos, justamente porque tais práticas podem ser interpretadas como suborno ou comprometer a imparcialidade e a independência dos trabalhos.

- **Doações e Patrocínios:** solicitações de doações ou patrocínios devem ser tratadas com cautela especial, em particular aquelas de solicitantes que podem afetar as operações da Fertilizantes Heringer ou podem se beneficiar pessoalmente se a solicitação for concedida. Doações e patrocínios não devem, em hipótese alguma, ser concedidos com o intuito de obter ou recompensar qualquer tipo de vantagem indevida — nem mesmo dar essa impressão. Todas as doações e patrocínios devem observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Política de Investimento Institucional e Social (COR.PRO.COMU.0001) da Companhia.

5.4. Transações com Intermediários

Os colaboradores devem atuar para assegurar o cumprimento desta política por parceiros que atuem como intermediários, por exemplo: Despachantes, Advogados e Consultores Externos, perante o poder público, no interesse ou para o benefício da Fertilizantes Heringer, sempre em consonância com a legislação local.

Conforme disposto no Código de Ética e Conduta, a Fertilizantes Heringer somente se relacionará com Parceiros que:

- Adotem práticas de integridade e conduta ética satisfatórias;
- Cumpram a legislação aplicável, no desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais;
- Mantenham adequado sigilo acerca das informações confidenciais que venham a adquirir em razão das atividades exercidas para ou em conjunto com a Fertilizantes Heringer.

Toda outorga de poderes a terceiros deve ser previamente aprovada pela Gerência Societária e Governança Corporativa e Departamento de Ética e Compliance, após a realização de avaliação de risco e análise reputacional (Due Diligence ou Background Check).

5.5. Medidas Mitigatórias

A Fertilizantes Heringer adotará medidas para assegurar o cumprimento desta Política, incluindo, mas não se limitando a:

- Due Diligence de fornecedores, clientes, parceiros de negócio e outros;
- Monitoramento contínuo;
- Cláusulas anticorrupção;
- Canal de Transparência disponível para público interno e externo;
- Auditorias;
- Treinamentos.

5.6. Canal de Transparência

A Fertilizantes Heringer fornece um canal exclusivo de comunicação para que colaboradores, terceiros, parceiros ou qualquer interessado possam relatar condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e os padrões de conduta da Companhia e/ou a legislação vigente. Todas as informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação.

Os relatos recebidos por meio do Canal de Transparência ou outras vias serão investigados por uma equipe interna especializada ou por profissionais externos. Durante todo o processo, serão garantidos o sigilo, a proteção do denunciante de boa-fé e a imparcialidade na condução da investigação.

O Departamento de Ética e Compliance, após a realização de investigações decorrentes do Canal de Transparência ou análises internas de sua competência, recomendará ao Comitê de Transparência a aplicação das medidas disciplinares, conforme disposto no Procedimento de Gestão de Consequências Compliance (COR.PRO.COMP.0010).

6. MEDIDAS DISCIPLINARES

A Fertilizantes Heringer não tolera e repudia qualquer prática que possa caracterizar corrupção em suas mais variadas formas. Deste modo, em caso de descumprimento desta Política, todos os envolvidos estarão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta e no Procedimento de Gestão de Consequências (COR.PRO.COMP.0010), tais como advertência, suspensão e até mesmo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"), não necessariamente nessa ordem, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Destaca-se que qualquer terceiro envolvido em atos de corrupção, seja em contexto relacionado ou não à Fertilizantes Heringer, estará igualmente sujeito às sanções previstas contratualmente, além das medidas legais cabíveis.

7. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta
- Política de Compliance
- Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades
- Procedimento de Gestão de Consequências
- Lei Anticorrupção Brasileira
- Decreto 11.129/2022
- US Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA")
- U.K. Bribery Act 2010 ("UKBA")
- Swiss Criminal Code and Swiss Federal Law against Unfair Competition ("Swiss FLUC")

8. ANEXOS

N/A

ANTI-CORRUPTION POLICY

SUMMARY

| | | |
|-----------|--|---|
| 1. | GOAL | 2 |
| 2. | SCOPE OF APPLICATION | 2 |
| 3. | TERMS AND DEFINITIONS | 2 |
| 4. | RESPONSIBILITIES | 3 |
| 5. | KEY GUIDELINES | 3 |
| 5.1. | General Guidelines | 3 |
| 5.2. | Prohibition of corrupt practices | 4 |
| 5.3. | Exceptions..... | 5 |
| 5.4. | Transactions with Third parties | 5 |
| 5.5. | Mitigating Measures | 5 |
| 5.6. | Transparency Channel..... | 6 |
| 6. | DISCIPLINARY MEASURES | 6 |
| 7. | REFERENCES | 6 |
| 8. | ATTACHMENTS | 7 |

1. GOAL

This Anti-Corruption Policy ("Policy") aims to guide all employees of Fertilizantes Heringer on the guidelines and measures necessary to prevent and combat corruption, in accordance with the laws, internal rules and ethical principles of the organization.

2. SCOPE OF APPLICATION

The guidelines described herein are applied to all business units of Fertilizantes Heringer, and must be observed by all employees, interns, apprentices, service providers, outsourced workers, suppliers, or any third parties who have an interface and/or act on behalf of or for the interests of the Company ("Employees").

3. TERMS AND DEFINITIONS

- **Gift:** items with no commercial value or low market value, in accordance with the reference values established by the Company's Code of Ethics and other Policies. Distributed or received as a courtesy, advertising, usual publicity or on the occasion of events or commemorative dates of a historical or cultural nature, which is of a general nature and, therefore, is not intended to be exclusively awarded to one person. As a rule, the gifts contain the logo of Fertilizantes Heringer or the legal entity that granted the gift to the Employee of Fertilizantes Heringer S.A., such as agendas, calendars, key chains, pens, among others.
- **Employee:** all Fertilizantes Heringer employees, third parties, interns and statutory members and shareholders.
- **Corruption:** in a broad sense, it can be defined as the misuse of influence with the objective of obtaining for its agent, or a third party related to that agent, a benefit contrary to its duty or the rights of others.
- **Entertainment:** activities or events whose main purpose is to provide leisure to their participants, including, but not limited to, tickets for congresses, workshops, lectures. Cultural events, film festivals, parties, music or concert festivals, sporting events, such as tennis matches, motor racing races, football matches, meals, among others.
- **Fertilizantes Heringer S.A., Heringer or Company:** means Fertilizantes Heringer S.A.
- **Public Official:** Person who performs a function in the Brazilian or foreign public administration, even if unpaid or transitory, exercised through election, hiring, public, appointment or any other form of bond or investiture. Likewise, is considered to be public agent the one who holds a position, job or function in a parastatal entity and who works for a company that provides a service contracted or contracted to carry out a typical activity of the Public Administration.
- **Money Laundering:** refers to the procedure in which funds acquired irregularly are concealed to give the false impression of a legal origin.
- **Hospitality:** includes travel (air, sea and/or land, etc.), accommodation, food and reception, related or not to business activities.

- **Politically Exposed Person (PEP) or Politically Exposed Person (PPE):** person who performs or has performed, in the previous five years, in Brazil or in foreign countries, territories and dependencies, positions, jobs or relevant public functions, as well as their representatives, family members and close collaborators.
- **Presents:** objects or services, for personal use or consumption, that have commercial value and that do not fit the definition of Gifts, such as, for example, Christmas baskets, Easter baskets or other commemorative dates, fine chocolates, alcoholic beverages, watches, pens, backpacks or suitcases, clothing items, jewelry, electronics, among others.
- **Bribery:** it is one of the various forms of corruption and, in a broad sense, refers to the act of offering, giving, receiving, or soliciting anything of value, such as money, gifts, hospitality, entertainment, something of value to relatives, donations, among others, in order to obtain commercial advantage, influence an official act or a business decision.
- **Undue advantage:** any benefit that violates the laws and values of the Company, which may manifest itself, but is not limited to, money, goods or favors, such as entertainment, travel, sponsorships, or personal benefits, such as preferential treatment, contracts, confidential information, fee exemptions or waivers of penalties.

4. RESPONSIBILITIES

- **All Employees:** all are responsible for (i) having knowledge, complying with and disseminating the guidelines established in this Policy; (ii) fighting corruption; (iii) immediately contact the Ethics and Compliance Department about any acts or suspicions of corruption and (iv) fill out the "Self-Declaration Term", if they are relatives of Public Officials.
- **Senior Management:** is responsible for (i) disseminating and encouraging all areas, employees and partners to follow this policy and fight corruption; (ii) to be aware of the risks and decide on measures against corruption.
- **Ethics and Compliance Department:** is responsible for (i) disseminating and encouraging all areas, employees and partners to follow this policy and fight corruption; (ii) conduct training related to the topic; (iii) ensure easy access to the Policy; (iv) keep the Policy up to date.

5. KEY GUIDELINES

5.1. General Guidelines

Although this policy focuses primarily on the Brazilian Anti-Corruption Law or Clean Company Law (Law No. 12,846/2013) and its regulation (Decree No. 11,129/2022), it is necessary to remain equally vigilant in compliance with all applicable anti-corruption laws, including the federal, state and local laws of each country in which the Company operates, such as the FCPA, the UKBA, Swiss FLUC, among others.

Violation of any applicable Anti-Corruption Law may lead to severe civil and criminal penalties, including imprisonment, as well as financial losses and damage to the Company's reputation.

Although the Brazilian Anti-Corruption Law considers corruption only to be involvement with public persons, these guidelines must be applied to all relationships whether with public or private persons.

Employees who are relatives of Public Employees of agencies with which they have a relationship must immediately communicate through the "Self-Declaration Term" that the Ethics and Compliance Department will take the necessary measures to avoid potential conflicts of interest.

The offering and receiving of gifts, presents, entertainment and hospitality are common in business relationships, and the Company does not prohibit this practice, as long as it does not constitute, nor does it appear to constitute, an illegal practice, and is in accordance with the guidelines of the Gifts, Presents, Entertainment and Hospitality Policy (COR.PRO.COMP.0009).

5.2. Prohibition of corrupt practices

Fertilizantes Heringer prohibits any and all practices of corruption in its most varied types and forms, regardless of the amounts involved, advantages obtained, and entities involved (government officials, public and private companies, individuals or legal entities).

No person shall offer or solicit anything that could be seen as a bribe or any improper advantage.

If any undue payment or advantage is requested or offered, directly or indirectly, to an employee of Fertilizantes Heringer, the employee must expressly refuse and immediately report the incident to the Ethics and Compliance Department.

- **Prohibition of Bribery:** It is strictly forbidden to offer, promise, give or authorize, directly or indirectly through third parties, money or any other advantage to a public official, whether national or foreign, or to third parties related to him, as well as to officials of the private sector and Third Sector, with the intention of influencing, even indirectly, his decisions or obtaining any improper advantage to himself, to the Company or a third party.
- **Prohibition of Facilitation Payment:** Facilitation payments to public officials, national or foreign, with the purpose of ensuring, accelerating, delaying or influencing the performance of their duties, are expressly prohibited by the Company. This prohibition applies even when such payments may, in any way, favor or benefit the interests of the Company, even if these interests are legitimate and fair.
- **Prohibition of Money Laundering:** Committed to ethics and the law, the Company is committed to the lawful origin of its funds and does not tolerate the practice of any activities or transactions that imply or assist money laundering activities.
- **Prohibition of Political or Union Donations:** The Company does not make or authorize any political or union contribution to be made on its behalf.

5.3. Exceptions

- **Gifts, Presents, Entertainment and Hospitality:** Fertilizantes Heringer understands that the offer and/or receipt of Gifts, Presents, Entertainment and/or Hospitality can help to strengthen business relationships. However, every offer and/or receipt must be in accordance with the Gifts, Presents, Entertainment and Hospitality Policy (COR.PRO.COMP.0009) and may not, under any circumstances, have or appear to have the intention of obtaining commercial advantage, influencing an official act or a business decision.

In addition, it is forbidden to offer or receive gifts, entertainment or hospitality when there is the involvement of Public Officials and/or External Auditors, precisely because such practices may be interpreted as bribery or compromise the impartiality and independence of the work.

- **Donations and Sponsorships:** Requests for donations or sponsorships should be treated with particular caution, in particular those from applicants who may affect Fertilizantes Heringer's operations or may personally benefit if the request is granted. Donations and sponsorships should not, under any circumstances, be granted with the intention of obtaining or rewarding any type of undue advantage – or even giving that impression. All donations and sponsorships must strictly observe the guidelines established in the Institutional and Social Investment Policy (COR.PRO.COMU.0001).

5.4. Transactions with Third Parties

Employees must act to ensure compliance with this policy by partners who act as intermediaries, for example: Brokers, Lawyers and External Consultants, before the government, in the interest or for the benefit of Fertilizantes Heringer, always in accordance with local legislation.

As provided for in the Code of Ethics and Conduct, Fertilizantes Heringer will only relate to Partners who:

- Adopt satisfactory integrity and ethical conduct practices
- Comply with the applicable legislation, in the development of their activities and achievement of their contractual commitments
- Maintain adequate confidentiality about the confidential information they may acquire as a result of the activities carried out for or jointly with Fertilizantes Heringer.

Any granting of powers to third parties must be previously approved by the legal Department and the Ethics and Compliance Department, after carrying out a risk assessment and reputational analysis (Due Diligence or Background Check).

5.5. Mitigating Measures

Fertilizantes Heringer will adopt measures to ensure compliance with this Policy, including, but not limited to:

- Due Diligence of suppliers, customers, business partners and others;

- Continuous monitoring;
- Anti-corruption clauses;
- Transparency Channel available to internal and external audiences
- Audits
- Training.

5.6. Transparency Channel

Fertilizantes Heringer provides an exclusive communication channel for employees, third parties, partners or any interested party to report conduct considered unethical or that violates the Company's ethical principles and standards of conduct and/or current legislation. All information is received by an independent and specialized company, ensuring absolute confidentiality and the appropriate treatment of each situation.

Reports received through the Transparency Channel or other channels will be investigated by a specialized internal team or by external professionals. Throughout the process, confidentiality, the protection of the whistleblower in good faith and impartiality in the conduct of the investigation will be guaranteed.

The Ethics and Compliance Department, after conducting investigations resulting from the Transparency Channel or internal analyses within its competence, will recommend to the Transparency Committee the application of disciplinary measures, as provided for in the Compliance Consequence Management Procedure (COR.PRO. COMP.0010).

6. DISCIPLINARY MEASURES

Fertilizantes Heringer does not tolerate and repudiates any practice that may characterize corruption in its most varied forms. Thus, in case of non-compliance with this Policy, all those involved will be subject to the application of disciplinary measures provided for in the Code of Ethics and Conduct and in the Consequence Management Procedure (COR.PRO. COMP.0010), such as warning, suspension and even termination of the employment contract for cause, as provided for in the Consolidation of Labor Laws ("CLT"), not necessarily in that order, without prejudice to the applicable legal measures.

It should be noted that any third party involved in acts of corruption, whether or not in a context related to Fertilizantes Heringer, will also be subject to the sanctions provided for in the contract, in addition to the applicable legal measures.

7. REFERENCES

- Code of Ethics and Conduct
- Compliance Policy
- Gifts, Gifts, Entertainment and Hospitality Policy

- Consequence Management Procedure
- Brazilian Anti-Corruption Law
- Decree 11,129/2022
- US Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA")
- U.K. Bribery Act 2010 ("UKBA")
- Swiss Criminal Code and Swiss Federal Law against Unfair Competition ("Swiss FLUC")

8. ATTACHMENTS

N/A
